## LEI Nº 3.850 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.111/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a pagamento de despesas variáveis de servidores, com a seguinte classificação:

## 020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048-.0000 - Fundo de Assistência Social

**Art. 2º.** O credito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

## 020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048-.0000 - Fundo de Assistência Social

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração